



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6074.2025/0004024-8

Termo SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 161389222

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE CONTRATO Nº
173/SMDHC/2025**

PROCESSO Nº: 6074.2025/0004024-8

TERMO DE CONTRATO Nº 173/SMDHC/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas cobertas em garagem, para a guarda de 04 (quatro) veículos oficiais utilizados pelo Gabinete desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão de 01 (uma) vaga de garagem, a partir de 22/06/2026, e prorrogação da vigência contratual por 05 (cinco) meses, com início em 23/07/2026 e término em 23/12/2026, com cláusula resolutiva.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

CONTRATADA: POLIVERSA LTDA

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO : R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil quinhentos e vinte reais) até 22/07/2026. **VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO, ACRESCIDO DA ESTIMATIVA DE REAJUSTE (05 MESES):** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 34.00.34.10.14.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró, nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, delegado pela Portaria nº 079/SMDHC/2025, e pelo servidor Sr. **JEFFERSON EDUARDO CHAVES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIVERSA LTDA**, neste ato representada pela, Sra **MÁRCIA REGINA CANAVESE**, CPF: *****. 715. 068 -****, com sede na Rua. Escolastica Rosa de Almeida, nº 921 Bairro: Vila Carvalho, Cidade: Sorocaba - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **60.523.080/0001-91**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos

Albino Régis Canave

[Handwritten signature]

termos da autorização contida no Despacho SEI nº 161211539, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPRESSÃO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão de 25,00% do valor inicial atualizado do Contrato nº 173/SMDHC/2025 correspondente ao montante total de R\$ 878,33 (oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

1.2. A supressão, de 01 (uma) vaga coberta em garagem vinculada ao contrato terá efeitos financeiros retroativos a 22/06/2026 desde que expressamente atestada pela fiscalização do contrato a não utilização da referida vaga a partir de tal data, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais que não conflitam com este aditamento, quanto à execução dos serviços para a guarda de veículo oficial utilizado pelo Gabinete desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Cronograma - Supressão	
Junho a partir do dia 22	RS 255,00
Julho até dia 22	RS 623,33
Total	R\$ 878,33

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, COM RESOLUTIVA**

2.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/SMDHC/2025 por mais 5 (cinco) meses, com início em 23/07/2026 e término em 23/12/2026.

2.2. A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, até a conclusão do procedimento licitatório referente ao mesmo objeto, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas, de acordo com o item 5.1 do Termo de Contrato nº 173/SMDHC/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO**

3.1. O valor total estimado para o período de prorrogação ora ajustado é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação onerarão as dotações orçamentárias nº 34.00.34.10.14.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, constantes do orçamento vigente desta Secretaria.

5.2. Para atendimento às despesas decorrentes do presente aditamento no exercício atual, foram emitidas as Notas de Empenho nº 19278/2026, no valor de R\$ 878,33 (oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), e nº 76254/202, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

Cláudio Augusto

R

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do ajuste original que não colidirem com o presente Termo.

6.2. presente instrumento foi devidamente instruído conforme o Parecer Jurídico SEI nº 160837381.

6.3. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

São Paulo 20 de julho de 2026.

ROBERTO CARDOSO FERREIRA
Chefe de Gabinete
SMDHC

JEFFERSON EDUARDO CHAVES
SMDHC/CAF

Jefferson Eduardo Chaves
RF 580.434-5
Coord. Geral de Adm. e Finanças
SMDHC/CAF

MÁRCIA REGINA CANAVESE
POLIVERSA LTDA
CONTRATADA